



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07040000643/12	08/10/2012 08:51:15	AGÊNCIA ESPECIAL DE UNAI
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00241073-6 / EDSON MACHADO GUIMARÃES		2.2 CPF/CNPJ: 225.715.311-15	
2.3 Endereço: RUA FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, 88		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: UNAI		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.610-000
2.8 Telefone(s): (38) 3676-7996 (38) 3676-6979		2.9 E-mail: asadeltaedson@uol.com.br	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00241073-6 / EDSON MACHADO GUIMARÃES		3.2 CPF/CNPJ: 225.715.311-15	
3.3 Endereço: RUA FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, 88		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: UNAI		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.610-000
3.8 Telefone(s): (38) 3676-7996 (38) 3676-6979		3.9 E-mail: asadeltaedson@uol.com.br	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Aldeia Ou Aldeia de Cima		4.2 Área Total (ha): 181,1800	
4.3 Município/Distrito: UNAI/Unai		4.4 INCRA (CCIR): 404 101 007 030.1	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 30.769 Livro: 2 - RG Folha: R - 4/8/ Comarca: UNAI			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 291.750	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.159.250	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 28,73% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			181,1800
Total			181,1800
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			46,2279
Nativa - com exploração sustentável/manejo			53,0478
Pecuária			75,5645
Infra-estrutura			1,3327
Outros			5,0071
Total			181,1800

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
292500	8159625	SAD-69	23K	Cerrado	36,2367
Total					36,2367
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					9,7279
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	
				Outro:	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				44,5400	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				38,0819	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					38,0819
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Cerrado					38,0819
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção		Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
				X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		SAD-69	23K	291.374	8.158.806
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto		Especificação			Área (ha)
Pecuária					38,0819
Total					38,0819
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto		Especificação		Qtde	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA				2.030,05	M3
ACHAS/MOIRAO OUTRAS ESPECIES		Sucupira Preta		31,00	DZ
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Alta 7,12%, Baixa 65,71%, 27,17 Média.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

" Data da formalização: 03/10/12

" Data da emissão do parecer técnico: 26/06/2013

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca. É pretendido com a intervenção requerida à realização de 44,54 ha de pastagens para pecuária.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominada Fazenda Cedro e Cachoeira esta localizado no Município de Unaí e possui uma área total de 176,1729 ha equivalente a 2,71035 módulos fiscais.

a) Ocupação do solo: os usos do solo estão divididos em 9,7279 ha de área de preservação permanente, 75,5645 ha de pastagens, 36,5 ha de reserva legal, 12,7392 ha de capoeira, 40,101 ha de cerrado, 1,3327 ha de estradas e 0,2076 ha afloramento rochoso, outros 5,0071 ha; as áreas abertas foram convertidas em pastagens plantadas e apresentam bom estado de conservação e boa cobertura do solo pelas gramíneas cultivadas; predominam os solos do tipo cambissolo;

b) Clima: Subtropical Úmido.

c) Hidrografia: Córrego do Amaro e Ribeirão do Aldeia.

d) Topografia: o relevo é suave a plano ondulado.

e) Áreas de preservação permanentes: as áreas de APP do Córrego Amaro se apresentam revestida com cobertura vegetal nativa, protegendo o solo, preservando os recursos hídrico, porém as APP's do Ribeirão do Aldeia apresentam vegetação nativa mas não respeitam o mínimo de 30 metros exigidos pela legislação vigente, devendo o empreende promover sua recuperação.

f) Reserva legal: as áreas destinadas para reserva legal se encontram averbadas, preservadas, representando o ambiente natural da região, conservando a biodiversidade e servindo de abrigo e proteção para fauna e flora nativas.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A área total onde se pretende intervir é de 44,54 ha, a utilização pretendida é a o plantio de gramíneas para alimentar a bovinocultura.

Uma das áreas pretendidas para intervenção ambiental, aproximadamente 6,2478 ha, esta localizada entre as APP's do Córrego do Amaro e APP's de um morro com afloramento rochoso. Nesta baixada, os solos apresentam muitas pedras, rasos e com propriedades físicas desfavoráveis, requerendo maiores cuidados à preservação. Motivo pelo qual sugerimos o indeferimento desta área para evitar o risco de erosão e assoreamento dos recursos hídricos da região.

A segunda área, de aproximadamente 38,0819 ha de Cerrado Sensu Stricto, conforme dados extraídos do Inventário Florestal de Minas Gerais 2009, do inventário juntado ao processo e da vistoria realizada na propriedade em tela, ocorrerá supressão de espécies de Carvoeiro, Canela, Carne de vaca, Gameleira, Lepra branca dentre outras.

O rendimento do material lenhoso a ser produzido na área total foi estimado em 2.030,0496 metros cúbicos de lenha, para a área total passível de autorização, conforme as informações obtidas através da análise das parcelas amostrais. Observa-se também espécie de uso nobre como a Sucupira-preta, onde a mensuração refere-se a 61,8115 m³, equivalente a 31 dz. de achas.

Foram identificadas outras espécies de uso nobre como Pau d'óleo, Aroeira, Vinhático, mas em função de possuírem diâmetros pequenos, não serão utilizados para fins nobres como achas e moirões.

O inventário florestal utilizou a metodologia de amostragem casual simplificada com sorteio aleatório, utilizando unidades amostrais retangulares de 600 m².

Em campo identificamos espécies de pequi protegida pela Lei Nº 20.308/12.

Considerando que a atividade não se trata de projeto de utilidade pública ou de interesse social e área rural antropizada até 22 de julho de 2008 ou em posuio.

Sugerimos a permanência dos pequis no local sem perturbações e sem revolvimento do solo a uma distancia mínima igual à circunferência da projeção da sua copa na superfície do solo.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

Impactos no meio físico - revolvimento, compactação, exposição do solo.
Mitigação - adotar programas de conservação do solo e agilizar a cobertura do solo.

Impacto no meio biótico - retirada de vegetação, perda de habitat para a fauna.
Mitigação - prevenção ao fogo, resgate de animais e soltura nas APP's e reserva legal do empreendimento.

Sugerimos adoção de técnicas conservacionistas de solo, para o controle de erosão adotando curvas de nível, terraços, cultivo mínimo, combate a formigas e cupins. Desmatamento em nível, terraceamento em nível e construção de bacias de contenção de água de origem pluvial.

E uso racional da pastagem respeitando o limite máximo de unidade animal por ha.

6. Conclusão:

Somos pelo DEFERIMENTO da solicitação de supressão de 38,0819 ha da cobertura vegetal nativa com destoca, na Fazenda Cedro e Cachoeira de Edson Machado Guimaraes.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária Noroeste de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPA ou pelo Superintendente.

7- Validade:

Validade do documento autorizativo para intervenção ambiental: 24 meses.

8- Condicionantes:

- Adoção de Práticas de conservação de solo e água;
 - Uso do fogo somente com a devida autorização;
 - Facilitar o deslocamento dos animais silvestres para as áreas preservadas;
 - Respeitar no campo as demarcações das áreas descritas no mapa do processo;
 - Não deve fazer uso da técnica do correntão para o desmate;
 - Cercamento das áreas de reserva legal e áreas de preservação permanentes.
- Prazo: 30 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção-DAIA;

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

CARLOS DE OLIVEIRA TEIXEIRA - MASP: _____

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 9 de julho de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 358/2013

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO, após a devida apreciação da Autoridade competente.

Unai, 22 de outubro de 2013.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ELZIVALDO OLIVEIRA SANTOS E SILVA - 17503 BA _____

17. DATA DO PARECER

terça-feira, 22 de outubro de 2013